



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

DECRETO Nº 060/2022, de 13 de junho de 2022.

**“DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS [COVID-19] E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica COVID-19 n. 14/2022 – GEVS/SESA/ES, de 09 de junho de 2022, que devido ao registro de aumento da transmissibilidade de casos de COVID-19 e nas hospitalizações no Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Recomendar o uso de máscara em locais fechados e em ambiente escolar no Município de Ibatiba/ES.

**Art. 2.º** Além da recomendação para o uso de máscaras em locais fechados e em ambiente escolar, orienta-se que essa utilização deva ser reforçada nos seguintes casos:

I – Ao apresentar sintomas gripais para a Covid-19;

II – Ao executar um trabalho em que interaja com grande número de pessoas;

III – Ao andar de ônibus e outras formas de transporte público, especialmente, se for por um longo período de tempo e se houver lotação nesses espaços;

IV – Quando o distanciamento físico não for possível ou quando estiver em ambientes públicos internos ou externos com a aglomeração.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Cumpra-se, registre-se e publique-se.**

**Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba/ES, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13/06/2022).**

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66

CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

www.ibatiba.es.gov.br